



# Município de Caçapava

## EDITAL 004/SMCT/2024

### **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTAÇÃO, CHOPES ARTESANAIS, CERVEJAS EM FOOD TRUCK'S, FOOD TRAILERS E AMBULANTES LOCAIS ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE NOSSO MUNICÍPIO.**

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de doces, alimentos, bebida artesanal e cerveja em FOOD TRUCKS, FOOD TRAILER e Barraca de ambulante local, em atendimento a eventos, projetos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Caçapava. O presente chamamento e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava.

#### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente é o credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Trucks, Food Trailer), e ambulantes locais, em atendimento ao calendário de eventos oficiais e eventos apoiados pela Prefeitura Municipal de Caçapava, **conforme anexo I (podendo haver alteração conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Caçapava)**

- Para fins deste edital, entende-se como:
  - Food Truck: Veículo automotor autônomo, com dimensão máxima: A = Kombi ou similar 4,60m comprimento X 4,00m largura (montada) / B = Van 6,50m de comprimento e 4,00m de largura (montado);
  - Food Trailer: Veículo rebocável, com dimensão máxima: 5,00m comprimento X 4,00m largura (montado);
  - Ambulantes locais: Ambulantes locais com barracas desmontável de até 3,00m Largura X 3,00m largura (montado).



# Município de Caçapava

12 As vagas serão definidas conforme **anexo I** a disponibilidade e distribuição de cada evento entre doces/bebidas não alcoólicas, alimentos/bebidas não alcoólicas e bebidas artesanais e industriais (quando permitido), **(podendo haver alteração conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Caçapava)**.

## 2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

**2.1 É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE**, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

**2.2.** A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

**2.3.** Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

**2.4.** Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

### **2.5 – DEFINIÇÃO DE CATEGORIA:**

#### **2.5.1 - CATEGORIA A: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL**

Descrição: Alimentos e bebidas não alcoólicas comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II.

#### **2.5.2 - CATEGORIA B: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL**



# Município de Caçapava

Descrição: Chopp de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10% e cervejas com teor alcoólico de até 7% podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

## **2.5.3 - CATEGORIA C: FOOD TRUCKS, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL**

Descrição: Doces, podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital.

Quantidade de vagas: de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo II

**2.6.** Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.

**2.7.** Os FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS e ambulantes, deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária, Fiscalização e avaliação estética.

**2.8.** Nos casos em que a Fiscalização e/ou Sanitária encontrar menores de idade trabalhando, portando a Autorização de terceiros em uso ou algum funcionário alcoolizado. A autorização será automaticamente cancelada.

**2.9.** Os credenciados deverão comunicar de imediato, aos organizadores, qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck, Food Trailer ou do ambulante local.

## **3 - DA INSCRIÇÃO**

3.1. O prazo para as inscrições será do dia 11 de março de 2024 a 09 de agosto de 2024, das 9:00 as 11:30 e das 14 as 16:30 horas, em dias úteis. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.



# Município de Caçapava

**3.2.** A entrega da documentação para habilitação/credenciamento e proposta, se dará em envelope lacrado, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, localizada no prédio do Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa, na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava.

**3.3.** As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br)

OBS.: É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

**3.4.** O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS E BEBIDAS ARTESANAIS (CERVEJA E CHOPE) EM FOOD TRUCK'S E FOOD TRAILERS LOCAIS EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

**3.5.** O limite de entrega do envelope para inscrição para novos credenciamentos em evento futuro é 2 dias antes do sorteio de localização conforme data pré-agendada no anexo I, respeitando o prazo estipulado no item 3.1, prazo esse para haver tempo hábil em realização do sorteio de licença e localização. É necessário apenas um credenciamento aprovado para participação em todos os sorteios dos eventos descrito neste edital.

## 4 - DA DOCUMENTAÇÃO

### 4.1 - Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço.

c) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.



# Município de Caçapava

- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.
- e) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO III).
- f) Declaração (ANEXO V) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.
- g) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO VI.
- h) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILER;
- i) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.
- j) Certificado de boas práticas e manipulações de alimentos em nome do proponente que enquadre na categoria “A”.

## **4.2 - Documentação de Pessoa Jurídica:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.
- e) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILERS.
- f) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO IV);
- g) Declaração (ANEXO V) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;



# Município de Caçapava

- h) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO VI.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado.
- j) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.

## 5 - DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

**5.1** A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo de Caçapava - SP. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital, falta de documentação e seus anexos.

**5.2** Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e definidas conforme o item **5.3.1**.

**5.2.1** As vagas serão disponibilizadas seguindo a distribuição de acordo com a característica do evento e local, conforme anexo I e layout de posicionamento de cada evento.

**5.2.1.1** O layout de posicionamento de cada credenciado que irá participar do evento será definido em sorteio com conforme datas pré-definidas (ANEXO I) na Secretaria de Cultura e Turismo, sempre as 9h . Respeitando a rotatividade entre os credenciados conforme lista de aprovados e não repetição de itens idênticos ou semelhantes para alimentação.

**5.2.1.1.1** Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços no primeiro evento do cronograma (ANEXO I), será realizado sorteio público entre os credenciados com prioridade em 90% para os proponentes cadastrados no município. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público inscrito e aprovado neste certame no dia 28/03/2024 as 9h na Secretaria de Cultura e Turismo.

**5.3** Será respeitado a prioridade em 90% para os proponentes cadastrados no município em todos os eventos. O sorteio público de posicionamento conforme item



# Município de Caçapava

5.2.1.1, sempre irá iniciar pelos credenciados locais, após o preenchimento será completado com os demais credenciados respeitando o rodízio/rotatividade conforme a lista de aprovados e não repetição de itens idênticos ou semelhantes para alimentação.

**5.3.1** Entende-se como credenciado com prioridade em 90% para proponentes cadastrados no município:

**5.3.1.1** FOOD TRUCKs ou FOOD TRAILERS – Com indicação de documentação local, conforme item 2 do anexo III ou IV e comprovação de endereço e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos) cadastrado no município de Caçapava – SP no nome do credenciado ou de parentesco de 1º grau (com comprovação).

**5.3.1.2** Ambulantes locais – Com indicação de documentação local, conforme item 2 do anexo III ou IV e comprovação de endereço cadastrado no município de Caçapava – SP no nome do credenciado e cadastro de ambulante da Prefeitura de Caçapava – SP.

**5.3.1.2.1** O sorteio será realizado, preferencialmente, de modo a não haver a repetição de itens semelhantes.

**5.4** Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão revender o espaço adquirido.

**5.5** O sorteio público será realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO I.

**5.6** Caso haja algum credenciado que esteja na lista oficial aprovado para o evento e necessite decline de sua vaga, este será substituído pelo próximo credenciado da lista geral de aprovação em 24 horas após a oficialização da desistência e ficará suspenso sua participação durante 1 rodízio/rotatividade.

**5.7** Os credenciados serão convocados em até 10 (dez) dias úteis de cada evento de acordo com o rodízio de participação seguindo as datas do calendário oficial, anexo I.

**5.8** O credenciado que confirmarem a participação no evento e não comparecer na data estabelecida, sem apresentar justificativa, não poderá participar de qualquer outro



# Município de Caçapava

evento promovido pela Secretaria de Cultura e Turismo no período de 4 meses ou durante 2 rodizio/rotatividade, qual completar primeiro.

## **6 - DA CONTRAPARTIDA DO CREDENCIADO**

**6.1** O credenciado aprovado para cada evento, deverá realizar a entrega da doação (fraldas ou alimentos) a serem definidos previamente pelos organizadores do evento ao qual foi sorteado com antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, com a quantidade informada na lista de aprovados para o evento em questão e retirar a licença para o evento.

**6.1.1** A quantidade de doação de credenciados aprovados que não seja local será sempre o dobro dos credenciados aprovados locais para cada evento.

**6.1.2** A entrega da doação e retirada da licença, deverá ser realizada na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Praça Dr. Pedro de Toledo, 136, Centro, Caçapava – SP

**6.1.3** A não retirada da licença com antecedência de 6 a 4 dias antes do início do evento, entende-se como desistência e este será substituído pelo primeiro da lista de suplente e o novo credenciado para o evento terá que cumprir o item 6.1.1 em no máximo 24 horas, após a publicação da nova lista de credenciado para o evento.

**6.2** Caso a Secretaria de Cultura e Turismo solicite o uso de mesas e cadeiras para o uso comum na área de alimentação de cada evento, será indicado a quantidade na lista de aprovados, quantidade essa que o credenciado deverá disponibilizar todos os dias do evento, com responsabilidade de montagem, desmontagem e guarda pelo credenciado.

**6.3** colocar item valor social

O credenciado deverá ofertar no mínimo 1 item de seu cardápio com valor social

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para cada evento serão revogadas imediatamente após o término do evento em questão ou a





# Município de Caçapava

qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

**7.2** Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

**7.3** É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.

**7.4** Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local durante e após a utilização do espaço diariamente, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente neste edital

**7.5** É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

**7.6** Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não estar embriagado, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.

**7.7** Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente, sempre que tocarem em lixo, dinheiro e outros locais/objetos não higienizados.

**7.8** Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.

**7.9** Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.

**8.** A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência



# Município de Caçapava

administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**9.** O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Caçapava e no site oficial da Prefeitura de Caçapava na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).

**10.** Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1

Caçapava, 13 de março de 2024.

---

Krystian Pantaleão Vidal

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# Município de Caçapava

## ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP. NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE MARÇO DE 2025.

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefones  
(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, vem requerer o  
Termo de Autorização de Uso para comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao  
calendário oficial de eventos do município de Caçapava – SP de 31 de março de 2024 a 30 de março de  
2025.

### 1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

**Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

**Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS/CERVEJAS A SEREM COMERCIALIZADOS.

**Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



# Município de Caçapava

2. Tipo de credenciamento: ( ) Documentos locais ( ) Documentos de outra municipalidade.

3. Indicação do (s) auxiliar (es), se houver.

Auxiliar 1:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Auxiliar 2:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_/2024;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Caçapava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável



# Município de Caçapava

## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE DOCE, ALIMENTOS, CHOPE ARTESANAIS, ATENDENDO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – SP. NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO DE 2024 A 30 DE MARÇO DE 2025.

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Telefones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem requerer o Termo de Autorização de Uso para  
comercialização de doce, alimentos e chope artesanais atendendo ao calendário oficial de eventos do  
município de Caçapava – SP de 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025.

### 1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um “x” no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

- Categoria A:** ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS.
- Categoria B:** CHOPP ARTESANAIS/CERVEJAS A SEREM COMERCIALIZADOS.
- Categoria C:** DOCES A SEREM COMERCIALIZADOS.

Descreva detalhadamente os itens a ser comercializado conforme a categoria indicada:

---

---



# Município de Caçapava

2 . Tipo de credenciamento: ( ) Documentos locais ( ) Documentos de outra municipalidade.

3. Indicação do (s) auxiliar (es), se houver.

Auxiliar 1: Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Auxiliar 2: Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Declaração:

d) Envio a documentação anexa exigida;

e) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº \_\_\_\_/2024;

f) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Caçapava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



# Município de Caçapava

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Caçapava

#### ( ) PESSOA FÍSICA

Eu \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_,

Telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

#### ( ) PESSOA JURÍDICA

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

Município \_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, Telefones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_, declara que  
o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.



# Município de Caçapava

Equipamento possui:

- |                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Geladeira | <input type="checkbox"/> Caixa térmico        |
| <input type="checkbox"/> Coifa     | <input type="checkbox"/> Reservatório de água |
| <input type="checkbox"/> Extintor  | <input type="checkbox"/> Outros               |
| <input type="checkbox"/> Pia       |   |

Se opção outros, descreva: \_\_\_\_\_

Indicar a medida do FOOD TRUCK, FOOD TRAILER OU BARRACA \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_ metros

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Caçapava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Responsável





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Caçapava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Responsável